

## Camara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

No. do Protocolo:
Data do Nascimento:
Data da Entrada: 26-11-82
ASSUNTO: Slojeto de loei nº 44/82-
//
Tsenção de Imposto Terri- torias urbano do boteamen to " autoquasa".
toriaj urbano do boteamen
to " autoquasa".

AUT	U	ÇÃO		
Aus Vente seis	_dias do	mês de 22	ovembro	de mil
novecentos e, octenta e o/oi.	5/1		, nesta	Secretaria,
eu, Joan Manoef de	46a	rva/ho	. Secretário, aut	uo os do-
cumentos que adiante se vêem. Eu,	20	Decel	ario	
o subscrevo e assino.			Mawall	(L)
·			Secretario /	

CÓPIA

PROJETO DE LEI Nº. 4/82.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUI. Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Mu nicipal decretou e eu sanciono a seguinte-Lei:

- Art. 19 Fice o Poder Executivo autorizado a ssentar do Impos to Territorial Urbano o IOTEAMENTO AUTOGUASA, locali do nesta cidade, durante os exercícios vindouros de-1983 e 1984.
- Art. 29 Não obstante, a Loteadora fica na obrigação de comunicar à Prefeitura Municipal de Guaçui toda venda de lote que ocorrer nos períodos referidos no artigo an terior, a fim de que a municipalidade lançe os tributos devidos em nome do comprador e relativos ao imóvel adquirido, tão logo seja efetivada a transação.
- Art. 32 A presente Lei entrará em vigor na data de sua publição, revogadas as disposições em contrário.

Guaçui, 25 de novembro de 1982.

APROVADO

Sala das Sessões 26/11/82

PRESIDENTE

Norival Couzi

-Prefeito Municipal-

Senhores Vereadores:

Parece-nos justa a nossa pretensão, uma vez que aprovado o loteamento, tem o loteador sempre dificuldades em vender os lotes que, por sua vez, ficam gerando impostos

e taxas, sem lucro para si.

A medida que os mesmos forem sendo vendidos, no período de 83/
começarão a gerar impostos e taxas em nome do coprador, figur
do como beneficiária a Prefeitura.

Fato identico já ocorreu com o Locamento "Bela Vista", da f Liparizi Café S/A., conforme prova a inclusa Certidão e, sendo, esperamos que o presente Projeto seja aprovado na

Cordialmente,

Norival Couzi-Prefetto Ma

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

08

Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Tel. PBX (027) 553-1493

Estado do Espirito Santo

AUTUACÃO

REMESSA DATA FAÇO REMESSA DE TESA BUTOS
AD EXM SR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SECRETATA

SAN DATA FAÇO REMESSA DE TESA BUTOS
AD EXM SR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SECRETATA

SAN DATA ANTER OS DICUMENTOS ACTAOS

TOMANDO ESTA DE O EN OS DICUMENTOS ACTAOS

TOMANDO ESTA DE O EN OS DICUMENTOS ACTAOS

TOMANDO ESTA DE O EN OS DICUMENTOS ACTAOS

SAN DATA ANTER OS DICUMENTOS ACTAOS

TOMANDO ESTA DE O EN OS DICUMENTOS ACTAOS

SAN DATA SESSORIOS DE SECRETARIOS

TOMANDO ESTA DE O EN OS DICUMENTOS ACTAOS

TOMANDO ESTA DE O EN OS DICUMENTOS ACTAOS

TOMANDO ESTA DE O EN OS DICUMENTOS ACTAOS

SAN DATA ANTER OS DICUMENTOS ACTAOS

SAN DATA ANTERIO DE O EN OS DICUMENTOS ACTAOS

TOMANDO ESTA DE O EN OS DICUMENTOS

Ao Presidente da Comissão de MANÇAS

Presidente.

Dr. Presidente:

Esta Comussão de Financas, é

de parecer favoravel, à aprovação

do Projeto de bei nº 44/82.

sala das Sessoes,

quaeni, 26 de novembro de 1982

Presidente your Polido de Oliveira

1º Membro: fluveiro Jopes de diacedo

2º Membro Janual Mofasco awalho.